



## EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DOS CURSOS PRESENCIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar (CAAC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação dos cursos presenciais, regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2025. O Edital define a distribuição das vagas e estabelece as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com a [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.](#)

#### **1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

##### **1.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso**

1.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, o presente Edital assegura a oferta de até 309 (trezentas e nove) vagas para Monitoria Remunerada para o período letivo 2025.1.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) monitores, sejam remunerados ou não, por período letivo, distribuídos entre as disciplinas sob sua responsabilidade.

1.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

##### **1.2 Participação dos Departamentos e Coordenações de Curso**

1.2.1 A participação do Departamento e Coordenação de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores exige ampla divulgação do quadro de oferta, incluindo a distribuição das vagas de monitoria que comporão o Programa, com a especificação das vagas remuneradas e não remuneradas.

1.2.2 O Departamento ou a Coordenação de Curso deverá elaborar um Projeto de Monitoria, que será anexado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acompanhado da ata da assembleia. O Projeto deverá detalhar as disciplinas envolvidas, os docentes responsáveis, os objetivos, as atribuições dos monitores e as estratégias a serem utilizadas, em conformidade com o Capítulo IV da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.](#)

1.2.3 Não serão aceitos o preenchimento ou a complementação de informações no SIGAA por outros meios (como memorandos, processos eletrônicos ou e-mails) nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

### **1.3 Participação dos alunos**

1.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrir-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

1.3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

1.3.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a lista dos alunos classificados e classificáveis, com base no somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina, objeto da monitoria, e as vagas ofertadas.

## **2 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

2.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

2.2 Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

2.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

2.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de informações, pela realização de inscrições ou pelo anexo de documentos no SIGAA relacionados aos prováveis monitores.

2.5 Os resultados publicados poderão ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado exclusivamente à comissão de seleção no prazo de 1 (um) dia útil, por meio de **e-mail** enviado pelos Departamentos ou Coordenações de Curso. O assunto do **e-mail** deverá ser: Recurso referente ao indeferimento de monitoria.

2.6 Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Caso o recurso seja acatado, a vigência da monitoria, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado ou certidão, será contada a partir da data de aprovação do recurso.

2.7 Em caso de recurso não acatado pela comissão de seleção, mas posteriormente aprovado em pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, a vigência da monitoria será contada a partir da data e do mês de aprovação. Contudo, não será permitido o pagamento retroativo da bolsa referente ao mês anterior à aprovação.

### **3 REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso, bem como o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), será realizado exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo do período vigente.

3.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Para a mesma disciplina em que surgir a vacância devido ao desligamento de outro monitor;
- b) Para outra disciplina, desde que atenda aos requisitos de inscrição previstos no processo seletivo e tenha **status "EM ESPERA"**.

3.3 O processo deverá observar rigorosamente os critérios estabelecidos na [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#), bem como neste Edital, com especial atenção à pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria terá início a partir do primeiro mês de exercício das atividades.

### **4 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas de disciplinas que ainda não tenham professor definido, com a expressão “Aguardando definição de docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

4.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e com contrato vigente durante todo o período letivo, conforme o §3º do Art. 6º da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

4.3 Para substituição de professor-orientador, a Chefia do Departamento ou Coordenação de Curso deverá primeiro proceder com a mudança na turma ofertada no SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG. Caso a mudança no Projeto de Monitoria não seja automaticamente realizada pelo SIGAA, a solicitação deverá ser feita por memorando eletrônico à CAAC/PREG.

4.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria deverão aceitar o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, assumindo as responsabilidades frente ao Programa.

4.5 Os monitores selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que já participem de outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores (modelo sugerido - ANEXO IV) ou enviá-lo à CAAC/PREG para providências.

4.6 O pagamento da bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, a partir da vigência do exercício da monitoria.

4.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

4.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados com a UFPI.

4.9 O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.

4.10 Após o término do período letivo, o aluno deverá cadastrar o relatório final de Monitoria no SIGAA, que será homologado pelo professor-orientador. Após a homologação e sem pendências, o aluno e o professor poderão emitir o certificado ou a certidão.

4.11 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital por qualquer das partes responsáveis impossibilitará a emissão do certificado e da certidão.

4.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#), sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

4.13 O processo de interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento e será arquivado.

4.14 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos inadequados do candidato, chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que as inscrições sejam feitas a partir de microcomputadores, e não de **tablets** ou **smartphones**.

4.15 Informações adicionais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na CAAC/PREG, pelo e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

4.16 Esclarecimentos sobre a operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, por meio de chamado SINAPSE.

4.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

4.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO I**

<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP) – TERESINA – PIAUÍ</b>	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Clínica e Cirurgia Veterinária	5
Engenharia Agrícola e Solos	2
Fitotecnia	3
Morfofisiologia Veterinária	4
Planejamento e Política Agrícola	3
Zootecnia	4
<b>Total do CCA</b>	<b>21</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” (CCE)</b>	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Artes Visuais	3
Comunicação Social	4
Fundamentos da Educação	10
Métodos e Técnicas de Ensino	11
Moda, Design e Estilismo	4
Música	3
<b>Total do CCE</b>	<b>35</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Administração	3
Ciências Contábeis	3
Ciências Econômicas	5
Ciências Jurídicas	7
Ciência Política	2
Ciências Sociais	4
Filosofia	1
Geografia	5

História	5
Letras Estrangeiras	3
Letras Vernáculas	4
Letras Libras	3
Serviço Social	3
<b>Total do CCHL</b>	<b>48</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	
<b>Departamento ou Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre	3
Biologia	7
Computação	6
Ciências da Natureza	3
Estatística	3
Física	8
Matemática	8
Química	8
<b>Total do CCN</b>	<b>46</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	
<b>Departamento ou Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Biofísica e Fisiologia	4
Bioquímica e Farmacologia	4
Educação Física	3
Enfermagem	9
Farmácia	5
Medicina Comunitária	3
Morfologia	4
Nutrição	5
Odontologia Restauradora	3
Parasitologia e Microbiologia	3
Patologia e Clínica Odontológica	6
<b>Total do CCS</b>	<b>49</b>
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	
<b>Departamento ou Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Construção Civil e Arquitetura	5
Engenharia de Produção	3
Engenharia Elétrica	4
Engenharia Mecânica	4
Engenharia dos Materiais	3
Estruturas	3

Recursos Hídricos, Geotecnia e Saneamento Ambiental	3
Transportes e Geomática	4
<b>Total do CT</b>	<b>29</b>
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO “AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS) – FLORIANO – PIAUÍ</b>	
<b>Departamento ou Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Administração	3
Ciências Biológicas	4
Enfermagem	5
Pedagogia	5
<b>Total do CAFS</b>	<b>17</b>
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE) – BOM JESUS – PIAUÍ</b>	
<b>Departamento ou Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Ciências Biológicas	6
Engenharia Agronômica	6
Engenharia Florestal	3
Medicina Veterinária	6
Zootecnia	3
<b>Total do CPCE</b>	<b>24</b>
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB) – PICOS – PIAUÍ</b>	
<b>Departamento ou Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Administração	2
Ciências Biológicas	4
Enfermagem	6
História	3
Letras	3
Matemática	2
Medicina	6
Nutrição	5
Pedagogia – Magistério	4
Sistemas de Informação	3
<b>Total do CSHNB</b>	<b>38</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA DOS CURSOS PRESENCIAIS PERÍODO LETIVO 2025.1</b>	<b>307</b>

<b>COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (CTT/UFPI)</b>
Superior de Tecnologia em Agroecologia

<b>CURSOS DA LEDOC DE BOM JESUS (CPCE) E PICOS (CSHNB)</b>	
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE) – BOM JESUS – PIAUÍ</b>	
<b>Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas	1
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB) – PICOS – PIAUÍ</b>	
<b>Coordenação de Curso</b>	<b>Remunerada</b>
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza	1
<b>TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA PARA LEDOC DO CSHNB E CPCE NO PERÍODO LETIVO 2025.1</b>	<b>2</b>

<b>TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA DOS CURSOS PRESENCIAIS E LEDOC PARA O PERÍODO LETIVO 2025.1</b>	<b>309</b>
---	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
[\(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015\)](#)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.1**

Data/Período	Atividade
<b>17/12/2024</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
<b>18/12/2024 a 9/1/2025</b>	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
<b>10 a 17/1/2025</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
<b>6/3/2025</b>	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
<b>10 a 14/3/2025</b>	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
<b>Até 17/3/2025</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>18 a 24/3/2025</b>	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
<b>25/3/2025</b>	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
<b>26/3/2025</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>27/3/2025</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
<b>28/3/2025</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.

**Início da Atividade de Monitoria: 18/3/2024**

<b>Até 14/4/2025</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#"><u>Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</u></a> e neste Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO V.
<b>Até 30/4/2025</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.

**Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

**Aluno-Monitor:** Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Final da Atividade de Monitoria: 10/7/2025**

**Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados):** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



### PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  

---

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



### PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

### ANEXO IV

#### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ (**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (**remunerada ou não remunerada**) e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



## **PROGRAMA DE MONITORIA**

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO V

## **MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

### Assinatura do Chefe/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



### PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

### ANEXO VI

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno-Monitor